



PUBLICADO

Em 09/05/2025

Pub. nº 1665

LEI Nº 2.696 DE 7 DE MAIO DE 2025

Acresce quantitativo para o cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência - PAED, de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672 de 3 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido de 400 (quatrocentos) o quantitativo do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência – PAED, de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672 de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para preenchimento das vagas constantes do art. 1º, fica autorizado a utilização da classificação do processo seletivo de que trata a Lei nº 2.672 de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 7 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita